

TETO DE GASTOS: UMA ANÁLISE SOB A ÓTICA DA TEORIA DAS FINANÇAS FUNCIONAIS

RESUMO: As formulações recentes de arcabouços fiscais e a persistente austeridade fiscal vão de contramão com o que é promulgado pela constituição, a promoção de um Estado de Bem-estar Social. Como demonstrado pela Teoria das Finanças Funcionais e pela Teoria Monetária Moderna, essas medidas têm o efeito totalmente contrário e, aliado às especificidades brasileiras, tem um impacto negativo potencializado na renda e no consumo das famílias, além de limitar as capacidades do Estado de promover uma melhora na economia do país. No artigo é feito uma apresentação da Teoria das Finanças Funcionais e suas principais conclusões, para posteriormente aplicar seus conceitos na análise dos impactos do arcabouço fiscal, conjuntamente com os agravantes traçados como determinantes, o sistema tributário brasileiro e a situação trabalhista do país.

Palavras-chave: Teto de Gastos; Teoria das Finanças Funcionais; Teoria Monetária Moderna; Dívida Pública; Déficit Primário.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos tem sido tema do debate central da economia brasileira o orçamento público e o déficit primário, em que o mainstream o condena fortemente, colocando-o como um dos principais fatores que levaram o país ao estado em que está atualmente, com elevados níveis de desemprego, aumento da pobreza, diminuição da atividade econômica, entre outros. A solução desses economistas foi mais austeridade fiscal e propostas como a Emenda Constitucional N° 95/2016, conhecido como Teto de Gastos. Como era de se esperar, diminuir os gastos do Estado em períodos de crise e limitar as capacidades do governo não teve bons resultados, não solucionou o problema do desemprego, não solucionou a profunda precarização do trabalho, não conseguiu manter a renda da população estável e teve grande retrações econômicas.

A mesma narrativa se manteve, o governo anterior gastou demais, logo é necessário medidas de austeridade para conter os gastos cronicamente desenfreados dos governos anteriores e, sem antes ajeitar as finanças estatais, não é possível realizar nenhum tipo de política econômica sem danificar a economia como um todo. Essa narrativa está pautada na visão ortodoxa, com fortes aproximações entre as finanças familiares com as finanças estatais, que, como é demonstrado pela Teoria das Finanças Funcionais e pela Teoria Monetária

Moderna, é um erro crônico e que faz com que análises pautadas nesse aspecto estão fadadas a se distanciar da realidade.

Com o objetivo de analisar as medidas de arcabouço fiscal, é feito um resgate da Teoria das Finanças Funcionais e da Teoria Monetária Moderna, por oferecerem uma perspectiva muito diferente do mainstream, tanto em relação a abordagem necessária para se tratar do orçamento quanto em relação a dívida pública e é extremamente necessário para se compreender, tanto a origem quanto as consequências, ou falta delas, do déficit primário. Também se mostra importante para se pensar a realidade brasileira e para solucionar os problemas apresentados na economia.

Através dessas teorias, é feita uma análise do caso brasileiro e como medidas de arcabouço fiscal, principalmente o Teto de Gastos, tem um efeito negativo potencializado pelas especificidades do país, em que o sistema tributário brasileiro, por ter um perfil altamente regressivo, e a situação trabalhista, com um caráter altamente informal e precarizado, agravam as debilitantes medidas de austeridade fiscal impostas pelo governo não eleito de Michel Temer e as recentes medidas de austeridade impostas pelo governo atual de Lula.

2 A Teoria Das Finanças Funcionais e a Dívida Pública

A Teoria das Finanças Funcionais (TFF) surge como uma resposta para a Teoria das Finanças Saudáveis, no meio do século XX, com o autor Abba Lerner. Ele critica a tentativa de governos trabalharem com um orçamento equilibrado anual, em que deve gastar aquilo que arrecada, baseado em teorias modelísticas apriorísticas:

(...) as políticas fiscal e monetária devem ser avaliadas exclusivamente com base nos seus resultados econômicos, não devendo ser determinadas a partir de doutrinas que estabeleçam de forma apriorística o que é ou não saudável. (MONTES; ALVES, 2012, p. 674)

As finanças públicas devem ser utilizadas de maneira funcional, em que, caso seja necessário, o Estado assumira dívida em sua moeda caso os gastos direcionem a economia à plena utilização de seus recursos, em prol do pleno emprego. O orçamento público deve ser tratado como um meio para alcançar determinado fim, principalmente o pleno emprego, não ser tratado como um fim em si mesmo, como muitas vezes é tratado pelas teorias mainstream (LERNER, 1943).

As categorias que mais terão impacto na análise da dívida pública sob uma ótica da TFF serão a concepção de moeda e a concepção de gasto público e suas consequências.

2.1 A moeda e o gasto público

A TFF adota uma abordagem endógena da moeda, utilizando da abordagem cartalista da moeda, em que a definição de moeda pode se resumir em uma moeda guiada por tributos (WRAY, 2003).

A moeda é uma criatura do Estado e este, ao emití-la, faz com que somente seja aceito em seus guichês de pagamento a moeda em questão. No caso brasileiro, o Real. Isso faz com que o pagamento de tributos e qualquer outro pagamento que a população tenha que fazer ao Estado somente possa ser realizado com essa moeda. A população, que precisa pagar tributos, irá demandar a moeda. Como os tributos incidem sobre toda a população, todos que pagam impostos na sociedade irão precisar da moeda emitida pelo Estado e haverá uma adoção da moeda também na esfera privada, como explicitado por Wray (2003). Sendo assim, o Estado tem a capacidade de controlar tanto o preço quanto o valor de sua moeda, controlando as condições à qual disponibiliza para a população e controlando os agregados monetários através de gasto público, que cria moeda, ou da tributação, que destrói moeda. Como explica Wray (2003, p.38):

Uma vez que o Estado impõe um tributo aos seus cidadãos, pagável numa moeda sobre a qual tem um monopólio de emissão, ele pode influenciar o valor daquela moeda estabelecendo as condições sob as quais a população pode obtê-la.

Esse funcionamento tem uma importante implicação para a TFF. Se o gasto público cria moeda e faz com que a população possa ter a moeda para realizar seus pagamentos de tributos, então o gasto público é anterior à arrecadação, ou seja, o Estado não tira moeda de seus cofres para realizar um gasto. “O governo não tem ‘necessidade’ do dinheiro do público para gastar; ao contrário, o público necessita do dinheiro do governo para pagar tributos” (WRAY, 2003). O governo pode comprar qualquer coisa que estiver à venda em termos da moeda que emite com o simples fornecimento desse dinheiro. Sendo assim, o déficit governamental se torna normalidade dentro do funcionamento do Estado, pois dessa maneira está fornecendo para sua população mais moeda do que destrói, possibilitando um aumento da renda e da poupança. “Mais notavelmente, seria reconhecido que, antes de se esforçar por um orçamento equilibrado, “déficits” seriam aceitos como “norma”.” (WRAY, 2003, p. 38).

Isso não implica que todo gasto do Estado seja positivo para a sociedade e que pode ser realizado de qualquer maneira. O gasto público deve ter o objetivo de alcançar o pleno emprego e não deve ser superior do que o valor total que a economia produz com o pleno emprego. Segundo Lerner (1943, p.40):

Government should adjust its rates of expenditure and taxation such

that total spending in the economy is neither more nor less than that which is sufficient to purchase the full employment level of output at current prices.

A criação de dívida pública decorrente desse funcionamento deve ser utilizada como medida de ajuste e estabilidade, com títulos de dívida a uma taxa de juros definida pelo Banco Central com o fim de fornecer liquidez aos portfólios dos agentes privados e de fornecer uma alternativa que renda juros, tendo grande importância para o direcionamento da poupança dos agentes (WRAY, 2003). Além disso, os títulos de dívida pública ofertados têm um importante papel em drenar reservas em excesso, para que a taxa de juros *overnight* não sofra grandes baques e possa se manter dentro da meta estabelecida pelo governo (WRAY, 2003).

A partir disso, é possível observar um comportamento exógeno da taxa de juros, já que a venda de títulos está atrelada a uma operação de manutenção de uma taxa estipulada pelo governo, não tendo conexão proporcional com o gasto governamental. O Estado vai determinar qual será essa taxa em sua política monetária e irá tomar as atitudes necessárias dentro do mercado de títulos para manter essa taxa, vendendo títulos para enxugar a liquidez da economia ou comprando títulos para fornecer liquidez à economia. Sendo assim, o Estado deve utilizar da taxa de juros a fim de potencializar sua política, não como uma suposta maneira de financiamento da dívida (DALTO, 2021). Quando a população tem reservas em excesso, irão demandar qualquer título que tenha uma taxa de rentabilidade maior que 0%, pois a alternativa é manter a moeda em mãos, ou como faziam em séculos passados no Brasil, debaixo de seus colchões, que não rende juros. Revelando, como diz Wray (2003, p.109), que “o dispêndio deficitário governamental nunca está sujeito à ‘disciplina do mercado’ (...) desde que os títulos sejam emitidos no dinheiro interno.”.

Outra importante implicação desse funcionamento reside na análise da relação entre o déficit público e a inflação. Segundo Wray (2003), a relação direta entre a emissão de moeda e inflação não é verdadeira, principalmente ao analisar economias que não se encontram em pleno emprego, pois o déficit público irá gerar renda e poupança líquida, além de emprego em seguida. A pressão inflacionária não atinge a economia pelo fato de que os recursos não estão plenamente empregados, ou seja, há ociosidade. Esse efeito inflacionário seria observável em uma economia que se encontra em pleno emprego, em que o gasto adicional do governo ou a diminuição de tributos geraria uma renda adicional não desejada, fazendo com que haja uma pressão para aumento dos preços e uma pressão para a desvalorização da moeda (WRAY, 2003).

Existe, também, outra maneira de uma economia incorrer em inflação através de aumentos do déficit público, no caso de uma desestruturação do sistema tributário. Esse

processo é explicado com profundidade por Wray (2015), em seu livro *Modern Money Theory*. Neste caso, a moeda pode se tornar sem valor, geralmente levando a uma hiperinflação, em que o governo não encontra produtos para comprar com a sua moeda, fazendo com que a emissão de moeda se torne inútil para recuperar a situação da economia, gerando um forte impacto principalmente nos setores produtivos, pelo fato de que seu funcionamento gira em torno de um processo que exige investimento no presente e um retorno em um futuro de médio-longo prazo. Isso leva a uma desestruturação da produção, acarretando diminuição da renda, do consumo, gerando desemprego em massa e impulsionando espirais inflacionárias. Também é observado empiricamente que os casos de hiperinflação ocorrem com relevante desemprego, demonstrando que a pressão inflacionária não ocorre somente no caso do pleno emprego da economia (WRAY, 2003).

3 Análise do Teto de Gastos através da TFF

A Emenda Constitucional N° 95/2016, conhecido como o Teto de Gastos, foi um regime de arcabouço fiscal instituído em dezembro de 2016 no governo não eleito de Michel Temer, com o objetivo de manter as despesas primárias do Estado brasileiro controladas e não possibilitando expansões reais do gasto primário. A despesa possível de um ano seguinte seria o gasto do ano anterior mais a correção pelo IPCA, impossibilitando completamente qualquer tentativa do Estado de realizar gastos anticíclicos, por exemplo, sem a aprovação prévia do congresso, dificultando muito as capacidades do Estado. Isso implica, funcionalmente, uma diminuição do gasto público ao longo dos anos, pois o regime fiscal não prevê aumentos no caso de crescimento do PIB, que é a tendência observada do PIB brasileiro, como demonstra a série histórica do SCNT. Também não prevê aumentos no caso de aumentos populacionais, que é a realidade brasileira, como tem sido demonstrado pelos censos demográficos publicados pelo IBGE (DALTO, 2021). Essa redução do orçamento público se torna até menor do que o mínimo necessário para se manter o Estado funcional, como explicita Dalto (2021, p.127):

no próximo ano “– 2022 –“, segundo estudo publicado pela IFI, com o teto dos gastos, a margem será de apenas R\$ 72,3 bilhões, ao passo que a despesa mínima necessária para o funcionamento da máquina pública é estimada em R\$ 89,9 bilhões.

Caso seja da vontade de um governo aumentar os gastos em determinado setor, teria que realizar cortes em outros para que fosse possível remanejar o orçamento disponibilizado. Isso gerou um grande impacto, principalmente nas áreas de educação e saúde, como explicitado por Dalto *apud* Dweck; Rossi, 2021, p.127: “Setorialmente, os impactos serão profundos nas áreas da saúde e educação, que passarão de 4% do PIB em 2015 para 2,7% do PIB em 20 anos, quando a população brasileira será 10% maior.”. Apenas com esses dados já é possível observar

um distanciamento daquilo que é projetado e defendido na Constituição de 1988, que é a busca por um Estado de Bem-Estar Social, sendo a saúde e a educação dois grandes pilares desse objetivo.

É um projeto que reflete fortemente o ideário neoliberal que se tornou muito presente no mainstream brasileiro das últimas décadas, tendo o superávit primário, como diz Mariano (2017, p.267), um verdadeiro “fetiche da política econômica neoliberal” e que, como foi explicitado no item anterior e que será retomado a seguir, causa diversos problemas para a economia.

3.1 O impacto na renda e no consumo

Utilizando da TFF exposta no item anterior, é possível traçar logicamente como um projeto de diminuição do gasto público tem impactos na renda das famílias, no consumo e na produção. Em um caso geral, adotando uma economia qualquer em crise, ou seja, com níveis elevados de desemprego, níveis baixos de renda geral e de consumo, com a diminuição sistemática dos gastos governamentais, com a criação de barreiras para gastos discricionários e sem mudanças no sistema tributário, a disponibilidade da moeda irá gradualmente diminuir, em que o mecanismo criador de moeda (gasto público) está sendo limitado. Isso fará com que ocorra uma maior destruição de moeda, dificultando a criação de poupança para os que desejam e fazendo com que a parcela da população que gasta quase toda sua renda em consumos necessários tenha mais dificuldade em conseguir aquilo que usualmente consome. Consequente, haverá uma redução no consumo geral, por uma redução na renda das famílias, já que a tributação se mantém inalterada. Há menos moeda em circulação e há menos moeda sendo criada. A redução no consumo sinaliza para as empresas que há também uma necessidade de diminuir a produção, gerando processos como férias coletivas, demissões, entre outros. Com isso, há uma diminuição do emprego e uma conseqüente diminuição da renda das famílias. Esse processo faz com que a austeridade adotada pelo governo tenha um efeito fortíssimo de contração da economia e gere ainda mais problemas para o Estado, que terá que lidar com a diminuição do emprego, da renda e do consumo, que poderá agravar problemas iniciais da crise, como inflação, pobreza, entre outros.

3.2 Aplicação ao caso brasileiro

Quando essa lógica é aplicada ao caso brasileiro, temos uma situação muito mais problemática, decorrente principalmente pelo sistema tributário do país e pela crescente precarização do trabalho decorrente da dominância do neoliberalismo na economia brasileira,

que teve materialização na constituição com as reformas trabalhistas e da previdência realizadas, também, no governo não eleito de Michel Temer.

Com dados retirados da OCDE em seu relatório “Revenue Statistics in Latin America and the Caribbean 2023 – Brazil”, o Brasil tem um perfil de tributação focado em impostos indiretos, em que 55% de toda a tributação arrecadada no país é originária de tributos em bens e serviços, enquanto tributos de renda, tanto empresarial quanto pessoal, compõem apenas 20%. Isso gera uma grande regressividade, em que a maior parte da tributação está pautada no consumo, fazendo com que a população mais pobre do país tenha que gastar uma parte maior de sua renda total com o pagamento de tributos quando comparado a uma pessoa mais rica. “Em 2004, eg., ‘quem ganhava até dois salários-mínimos gastava 48,8% de sua renda no pagamento de tributos, já o peso da carga tributária para as famílias com renda superior a 30 salários mínimos correspondia a 26,3%’” (ALVES apud OBSERVATÓRIO DA EQUIDADE, 2012, p. 74). Isso demonstra que ao fazer uma política que tenha o objetivo de diminuir a dívida pública, com o atual sistema tributário brasileiro, ao diminuir a renda das famílias e consequentemente o consumo, através da limitação do gasto público, diminui também a principal fonte de tributação do Estado. Isso tem um efeito concentrador de renda fortíssimo e faz com que o efeito planejado de diminuição da dívida pública não tenha efetividade, pois há uma diminuição dos pagamentos do governo direcionados à população no geral, que causa uma diminuição da renda, diminuição da produção e do consumo, aumento de desemprego, aumento da pobreza, entre outros, agravando a crise. Logo, uma política econômico-judicial como o Teto de Gastos sempre terá o efeito contrário e potencializado em relação à dívida pública pelo funcionamento da mesma e pelo sistema tributário brasileiro.

Outro agravante para o caso brasileiro é a situação trabalhista do país, em que há uma grande uberização e uma profunda precarização do trabalho no Brasil, decorrentes da dominância neoliberal na economia (FILGUEIRAS, 2006). O processo de precarização do trabalho se dá objetivamente, como defendido por Alves (2009), como a intensificação e expansão da exploração dos trabalhadores e trabalhadoras e do desmonte dos coletivos organizacionais da classe. Isso se traduz em um aumento da informalidade no país e do surgimento de um exército de reserva cada vez mais robusto, fazendo com que a classe como um todo passe por um processo de fragilização econômica, em que é alterado a correlação de forças entre o trabalhador e o capitalista, “desfavorecendo o poder de barganha dos trabalhadores diante dos empregadores” (DALTO, 2021, p. 122). Os trabalhadores formais possuem direitos trabalhistas e seguridade social garantida, garantindo jornadas de trabalho

definidas, férias remuneradas, garantias para caso ocorra algum acidente ou caso o trabalhador adoença, entre diversas outras, assegurando a manutenção de sua renda e, conseqüentemente de seu consumo. No caso da informalidade, não há nenhum tipo de garantia social ou de direitos trabalhistas que assegurem a renda e o consumo desses trabalhadores, estando completamente desprotegidos de qualquer flutuação da economia (POCHAMNN, 2016) ou de aumentos na exploração do trabalhador.

Esse processo de precarização e aumento da informalidade se intensifica em crises e recessões econômicas, em que os capitalistas, com o objetivo de manter suas taxas de lucro, lutam para uma desvalorização da força de trabalho (GOMES & LIMA & CARVALHO, 2021). Nos últimos anos tem sido feito através de políticas, como defendidas pelo mainstream, de flexibilização do mercado de trabalho, permitindo que os capitalistas pudessem exercer essa desvalorização de maneira ampla e generalizada, resultando que “do total da população ocupada brasileira, cerca de 40% é informalizada, trata-se de 39,5 milhões de trabalhadores à margem do sistema de proteção social” (GOMES & LIMA & CARVALHO, 2021, p. 158). Grande parte desses trabalhadores fazem parte de um contingente de pessoas que trabalham para empresas de entrega e transporte como *iFood*, *Rappi*, *Uber*, entre outras, recebendo seu salário por “peça”, seja por cada entrega ou por cada corrida, tendo que trabalhar durante períodos muito extensos, algumas vezes chegando a 14 horas diárias (LARA, 2020) e sem nenhum assistencialismo para a ocorrência de algum acidente, por exemplo, em que caso tenham que parar de trabalhar por qualquer motivo, são privados de sua renda por completo. É construído conjuntamente uma narrativa de “empreendedores de si mesmo” (GOMES & LIMA & CARVALHO, 2021, p. 160), que tem o papel de intensificar a exploração, pois a figura do patrão se beneficiando do trabalho alheio se perde e o trabalhador assume que tem controle sobre sua própria exploração e sua renda, perdendo a atividade de unificação para garantir seus direitos como um trabalhador:

sem relação patronal, sem propriedade dos meios de produção, com jornadas exaustivas e salários rebaixados (pagos por peça), algumas vezes, transformados em dívida. Mesclam-se múltiplas faces da informalidade e precarização do trabalho, situadas, predominantemente, na esfera da circulação e na dinâmica de venda de serviços e mercadorias, enquanto potencial meio de apropriação de valor, cuja natureza se funda, de modo insubstituível, na produção de excedente capitalista.
(GOMES & LIMA & CARVALHO, 2021, p. 160)

Aliado ao arcabouço fiscal analisado, a precarização do trabalho e o aumento da informalidade faz com que a população tenha cada vez menos possibilidade de manter uma renda estável e, conseqüentemente, seu consumo estável. Há uma deterioração da qualidade de vida desses trabalhadores, tendo grandes impactos na saúde física e mental dessas pessoas

(HAN, 2015). Além disso, com um arcabouço fiscal que dificulta e, praticamente, impossibilita o investimento estatal, o Estado não soluciona nem o problema do grande desemprego no país e nem a crescente tendência de precarização do trabalho pelo capital privado, criando uma massa de trabalhadores superexplorados e em situações de extrema fragilidade econômica e social (DALTO, 2021).

4 CONCLUSÃO

O resgate da Teoria das Finanças Funcionais e da Teoria Monetária Moderna (TMM) permitem uma análise crítica das décadas recentes da economia brasileira, divergindo muito do que é defendido pela ortodoxia e pelo mainstream que tem se demonstrado incapaz de explicar a realidade do Brasil e incapaz de solucionar os problemas que tem surgido na economia. O maior exemplo que é observável está na persistência de quase 10 anos na austeridade fiscal, através de consecutivas privatizações, cortes de gastos e diminuições significativas em programas e políticas voltadas à população, tanto em questão a manutenção da renda e do consumo, quanto em saúde pública, educação pública, criação de empregos, entre outros. Mesmo com uma população em situação de rua cada vez maior, com níveis elevadíssimos de desemprego, aumento na informalidade dos empregos, aumento em níveis de pobreza e miséria, ainda é proposto pelo governo medidas como o Teto de Gastos e o Novo Arcabouço Fiscal (NAF), que tem um efeito, como demonstrado, de piorar a situação da população, principalmente a mais pobre. Em momentos como o atual, é de extrema importância que o Estado aja de maneira a garantir que a população possa se reerguer e possa se direcionar a ter uma vivência minimamente digna e que, conseqüentemente, a economia possa melhorar.

As peculiaridades da economia brasileira denotam que as formulações mainstream de arcabouços fiscais, que tentam generalizar e universalizar as economias de todos os países, carecem de um conhecimento de seu país e da população que representa ou que tem interesses por detrás dessas propostas. A utilização da TFF e da TMM são de extrema importância na constituição de políticas econômicas, principalmente para a economia brasileira, possibilitando um direcionamento para uma plena utilização dos recursos e em prol do pleno emprego.

REFERÊNCIAS

ALVES, G. **Trabalho e reestruturação produtiva no Brasil neoliberal**: Precarização do trabalho e redundância salarial. Rev. Katál. Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 199-197, 3 ago. 2009.

ALVES, H. N. **Tributação e injustiça social no Brasil**. Revista Espaço Acadêmico, [S. l.], n. 133, p. 69-78, jun. 2012.

DALTO, Fabiano; CONCEIÇÃO, Daniel; DECCACHE, David. **Teoria monetária moderna**: os fundamentos para a reconstrução de uma economia devastada pela pandemia. In: FERNANDES, M. P.; ALVES JUNIOR, A. J.; FREITAS, A. J. de; WEGNER, R. C. A doença do neoliberalismo: O falso dilema entre saúde e economia na pandemia do novo vírus. São Paulo: Livraria da Física, 2021. p. 105-132. ISBN 978-65-5563-095-4.

FILGUEIRAS, L. **O neoliberalismo no Brasil**: estrutura, dinâmica e ajuste do modelo econômico. Em publicação: Neoliberalismo y sectores dominantes. Tendencias globales y experiencias nacionales. Basualdo, Eduardo M.; Arceo, Enrique. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Buenos Aires. Agosto 2006. ISBN: 987-1183-56-9.

GOMES, C. M. C.; LIMA, F. A.; CARVALHO, L. A. A. **Crise do capital e precarização do trabalho**: o Brasil em tempos de Covid-19. O Social em QUestão, Rio de Janeiro, ano 49, p. 149-172, 1 abr. 2021. ISSN 2238-9091. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=552265046017>. Acesso em: 19 maio 2024.

LARA, R. **Pandemia e capital**: as repercussões da Covid-19 na reprodução social. Revista Libertas, Juiz de Fora, v. 20, n. 1, p. 53-69, 10 jun. 2020.

MARIANO, C. M. **Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos**: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre. REVISTA DE INVESTIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS, Curitiba, v. 4, n. 1, p. 259-281, 1 abr. 2017.

MONTES, Gabriel Caldas; ALVES, Romulo do Couto. **Teoria das finanças funcionais e o papel da política fiscal**: uma crítica pós-keynesiana ao novo consenso macroeconômico. Revista de Economia Política, [S. l.], v. 32, n. 4 (129), p. 670-688, 2012.

POCHMANN, M. **Terceirização, competitividade e uberização do trabalho no Brasil**. In: TEIXEIRA, M O.; ANDRADE, H. R. de; COELHO, E. A. Precarização e terceirização: Faces da mesma realidade. São Paulo: 2016. p. 60-67. ISBN 978-85-67407-02-9.

WRAY, L. R. **Modern Money Theory**: A Primer on Macroeconomics for Sovereign Monetary Systems. 2. ed. PALGRAVE MACMILLAN, 2015. ISBN 978-1-137-53990-8.

WRAY, L. R. **Teaching the Fallacy of Composition**: The Federal Budget Deficit. Edi, Kansas City, p. 1-8, 2006.

WRAY, L. Randall. **Trabalho e moeda hoje**: a chave para o pleno emprego e a estabilidade de preços. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2003.